# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

**Ano I** | **Edição Nº 1584 de terça-feira, 3 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 4**


**SUMÁRIO:**


● **DECRETO Nº 240/2026** - Nomeia o servidor JOSÉ ITALO OLIVEIRA SILVA, para o cargo de Assistente Técnico da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

● **DECRETO Nº 241/2026** - Nomeia o servidor JOALDO DE MOURA CABRAL, para o cargo de Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

● **DECRETO Nº 242/2026** - Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Finanças em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 60.999.050/0001-56, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, perante todas as Instituições Financeiras.

# DECRETO

**Estado De Sergipe**
**Prefeitura Municipal Muribeca**

---

**DECRETO Nº 240/2026**
**De 03 de Novembro de 2026.**

Nomeia o servidor **JOSÉ ITALO OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de Assistente Técnico da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63 IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia **JOSÉ ITALO OLIVEIRA SILVA**, portador do **CPF Nº: 045.XXX.XXX-93**, para o cargo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**
Muribeca-SE, 03 de Novembro de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507

**MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA**
**Prefeito Municipal**

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62
Site: www.muribecase.xpg.com.br

## DECRETO

**Estado De Sergipe**
**Prefeitura Municipal Muribeca**

---

**DECRETO Nº 241/2026**
**De 03 de Novembro de 2026.**

Nomeia o servidor **JOALDO DE MOURA CABRAL**, para o cargo de Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63 IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia **JOALDO DE MOURA CABRAL**, portador do **CPF Nº: 001.XXX.XXX-57**, para o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**
Muribeca-SE, 03 de Novembro de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507

**MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA**
**Prefeito Municipal**

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62
Site: www.muribecase.xpg.com.br

# DECRETO

**Estado De Sergipe**
**Prefeitura Municipal Muribeca**
**DECRETO Nº242/2026**
de 03 de novembro de 2026

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário(a) Municipal de Finanças em conjunto com o Secretário(a) Municipal de Assistência Social para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 60.999.050/0001-56, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MURIBECA/SE.

Considerando as disposições da Lei Municipal 342/2015, de 30 de junho de 2015.

D E C R E T A:

**Art. 1º -** Fica o SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS em conjunto com o SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 60.999.050/0001-56, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, perante todas as Instituições Financeiras.

**Art. 2º -** Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Dados: 2026.11.03 10:31:12 -03'00'

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO:00198050550
Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO:00198050550
Dados: 2026.11.03 10:32:17 -03'00'

RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62
Site: www.muribecase.xpg.com.br